

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

<b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
<b>OBJETO:</b>
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
<b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>
O Município não possui Plano de Contratação Anual, o credenciamento de prestadores de serviços em saúde encontra-se fundamentada no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, enquadrada na Lei Orçamentaria Anual e no Orçamento 2025.
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>
Credenciamento (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Saúde, tem como obrigação atender a demanda, espontânea ou reprimida, dos serviços correspondentes aos procedimentos de média e alta complexidade, sendo esses ofertados diretamente em sua rede própria ou na rede privada contratada. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde deve empregar os meios necessários para a contratação de laboratórios de Diagnósticos complementares nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes, do Fundo Municipal de Saúde do município de

Augustinópolis-TO, visando atender os usuários, garantindo o direito à assistência à saúde. Sendo assim, para que se alcance o objetivo de levar aos munícipes os serviços que não são ofertados na rede própria, a Secretaria Municipal de Saúde deve adquiri-los com base na legislação aplicável. Outra questão que a gestão deve estabelecer é a forma da contratação, se licitando, com os quantitativos de serviços e unidades pré-estabelecidos ou através de inexigibilidade de licitação, com a opção pela implantação da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços em saúde. A opção pelo modelo de credenciamento é o mais eficaz, eficiente e que se traduz em efetividade para a gestão, uma vez que através dele é estabelecida a Planilha de Procedimentos do SUS Municipal, com seus procedimentos codificados e com os valores unitários definidos. Além disso, o credenciamento de prestadores fica aberto durante todo o Exercício Financeiro, para que quaisquer interessados, a qualquer tempo, atendendo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, possa requerer a sua inclusão no rol de empresas credenciadas, para os procedimentos aos quais fez opção, fazendo, desse modo, parte integrante do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Augustinópolis-TO. Para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e UPA 24hs.

Diante disso, é obrigação do gestor contratar os serviços necessários para o atendimento à sua população, garantindo, dessa forma, o cumprimento dos Princípios da Universalidade, Integralidade e Equidade que regem o nosso Sistema

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Por questões diversas, a Administração não consegue atender todos os procedimentos que são solicitados diariamente pela Rede de saúde. Desse modo, a adoção da metodologia de credenciamento faz-se necessária para que possa ofertar um rol de procedimentos aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, tendo a iniciativa privada uma importante contribuição nesse sentido.

Todos os procedimentos credenciados junto aos prestadores privados serão realizados em equipamentos e instalações próprias dos mesmos, sendo todos os custos dos serviços de competência da empresa credenciada. Os custos envolvidos para a realização dos procedimentos são de todas as ordens: materiais, insumos, equipamentos, profissionais, encargos, impostos,

salários, bem como os referentes a manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados, sendo estes absorvidos pela empresa credenciada. A Administração Pública pagará, por procedimento, o valor fixado na PLANILHA, não havendo, de nenhuma forma, pagamento adicional por serviço prestado.

### 3- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação dos serviços está estimada para atendimento dentro do Exercício Fiscal, devendo a Administração realizar a sua contratação de forma parcelada e programada mensalmente.

Justifica-se a adoção da opção de compra parcelada, por dois motivos:

- 1º. O parcelamento permite a participação de um número maior de prestadores de serviços, principalmente pequenos e médios laboratórios, favorecendo a competitividade. Reduz o risco de concentração de mercado em grandes laboratórios, garantindo pluralidade de fornecedores.
- 2º. possibilita que laboratórios especializados atendam a demandas específicas (por exemplo, análises clínicas, patologia, biologia molecular), aumentando a qualidade técnica dos serviços.
- 3º. A contratação de diferentes fornecedores para serviços específicos pode resultar em custos menores, já que cada prestador pode garantir maior competitividade em sua área de expertise.
- 4º. O parcelamento mitiga o impacto de eventuais falhas ou interrupções de um único fornecedor, assegurando a continuidade do serviço.
- 5º. Para atender diferentes localidades, o parcelamento permite que laboratórios regionais prestem serviços diretamente, reduzindo custos logísticos e prazos de entrega.
- 6º. O parcelamento possibilita maior eficiência no uso de recursos públicos, já que laboratórios especializados ou regionais podem oferecer os serviços e garantir uma qualidade superior.

O parcelamento da solução no credenciamento de serviços laboratoriais proporciona maior flexibilidade, eficiência e qualidade, além de fomentar a competitividade e inclusão de diversos fornecedores. Esse modelo, desde que justificado com estudos técnicos preliminares, está em conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,



promovendo o interesse público e atendendo às necessidades específicas da administração pública.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa que desejar se credenciar e fazer parte do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Augustinópolis-TO, deverá atender, além do definido no Edital de Credenciamento, os seguintes requisitos:

- i) Ser empresa devidamente registrada na Junta Comercial contendo atividade econômica que atenda a finalidade deste ETP;
- ii) Apresentar, quando do Requerimento de Credenciamento, os documentos de qualificação técnica, além dos demais relacionados no Edital:
  - a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
  - b) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao respectivo Conselho Regional;
  - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sendo vedado Posto de coleta;
  - d) Declaração conjunta do diretor, dirigente ou administrador do interessado com o responsável técnico quanto à disponibilidade de instalações, equipamentos, materiais, insumos e equipe técnica adequados à execução do objeto, indicando o endereço do Laboratório Clínico onde será realizado as Coleta.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).





A escolha do Município foi pela adoção da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços em saúde, com a formação de um Banco de Prestadores de Serviços em Saúde. O intuito da Gestão é atrair quantos prestadores forem necessários a se credenciarem, o qual estará permanentemente aberto ao recebimento de empresas interessadas, desde que atendam as condições editalícias e estejam de acordo com o valor praticado no procedimento ou nos procedimentos a que venha se credenciar.

Alternativas à metodologia de compra sugerida:

*a) Licitação por item:*

Prós – pode haver descontos maiores, uma vez que há variações nos lances e, desse modo, os itens podem sofrer descontos variados, oscilando para mais ou para menos do que o estabelecido na PLANILHA, permitindo, em média, ter maior desconto.

Contra – tendo em vista o extenso rol de procedimentos, o procedimento licitatório poderá demandar meses, uma vez que cada item deverá ser julgado, considerando um número extensivo de lances, o que demandaria um prazo alongado para o término do processo. Além disso, diversas empresas podem sagra-se vencedoras o que, em termos práticos, trará um enorme transtorno para a Secretaria de Saúde em quesitos processuais (número de contratos, empenhos, liquidações e pagamentos) além de controle das autorizações e futuras conferências das faturas.

*b) Licitação por lote:*

Prós – para aquisição através do certame licitatório por lote, do mesmo modo que a contratação por item, poderá haver um desconto superior ao valor praticado na PLANILHA.

Contra – a escolha desse modelo trará o mesmo complicador do exposto no item “a” deste tópico 6. A PLANILHA conta com 184 procedimentos, o que se distribuídos em unidades poderá ocasionar em até 184 vencedores do certame.

Além disso, o valor por procedimento poderá não ser mais vantajoso para a Administração, uma vez que o custo logístico deverá ser adicionado, caso de empresa que o vença e que não possua estrutura física de atendimento dentro do nosso município.



## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Credenciamento para contratação de laboratórios de Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na PLANILHA, dará o direito à empresa credenciada de fazer parte do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Augustinópolis-TO, não gerando, desse modo, garantia e obrigação por parte do Município no envio de serviço rotineiramente.

O atendimento à demanda espontânea ou reprimida se dará conforme a necessidade de serviços, considerando o volume gerado pelos profissionais de saúde, através dos pedidos de exames, não sendo, dessa forma, uma replicação mensal de serviços, podendo os mesmos variarem mês a mês.

A PLANILHA de Procedimentos do Sistema Único de Saúde do Município, foi construída com base nos procedimentos e na média dos valores, considerando:

i) *Os valores praticados em Tabela SUS de Municípios da região que praticam o Credenciamento.*

O padrão adotado na memória de cálculo teve por objetivo analisar os valores praticados em outros Municípios do Estado do Tocantins que se utilizam de Tabelas Municipais para contratação de serviços de saúde, objeto deste Credenciamento, assim como pesquisa de preços de mercado, visando garantir o equilíbrio na razão serviço x custo.

Assim, a PLANILHA, recebeu o ajuste nos valores em termos regional e nacional. Importante frisar o fato que muitos municípios não conseguem comprar serviços por praticarem preços inexecutáveis, afastando os prestadores de serviços, levando ao aumento da demanda reprimida.

Ressaltamos que os valores devem levar em conta as especificidades regionais, a média de mercado e o quanto os Municípios estão contratando seus serviços. Esses elementos devem ser sempre objeto de análise constante por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal



de Saúde, permitindo atualizar, para mais ou para menos, os valores praticados na Tabela SUS Municipal. Um requisito importante e que deve ser levado em consideração é quanto ao deslocamento do usuário, o que gera despesas com tratamento fora de domicílio (TFD), além dos custos com combustível e diárias e ainda, do desgaste do veículo. Esses requisitos devem ser levados em conta quando, por exemplo, numa futura análise de preços, um determinado prestador, localizado na capital do Estado, apresentar um preço menor para o mesmo serviço que se tem dentro do Município ou na mesma microrregião de saúde. Percebe-se daí que os valores praticados variam de região para região, dependendo da rede de serviços disponível a contratar com a Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	15486	R\$ 4,97	R\$ 76.965,42
2	ANTIBIOGRAMA	1200	R\$ 6,43	R\$ 7.710,00
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	312	R\$ 5,82	R\$ 1.815,84
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	62	R\$ 5,82	R\$ 360,84
5	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	350	R\$ 5,71	R\$ 1.998,50
6	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	386	R\$ 3,86	R\$ 1.488,03
7	CLEARANCE DE CREATININA	750	R\$ 4,68	R\$ 3.508,13
8	CLEARANCE DE UREIA	24	R\$ 4,99	R\$ 119,82
9	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	136	R\$ 19,53	R\$ 2.655,40
10	CONTAGEM DE PLAQUETAS	6812	R\$ 3,59	R\$ 24.438,05
11	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	24	R\$ 3,55	R\$ 85,26
12	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1186	R\$ 7,49	R\$ 8.886,11
13	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24	R\$ 5,99	R\$ 143,76
14	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	6	R\$ 124,97	R\$ 749,79
15	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	4	R\$ 218,50	R\$ 874,00
16	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	6	R\$ 12,33	R\$ 73,98
17	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	2	R\$ 19,17	R\$ 38,35

*[Handwritten signatures]*





18	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	36	R\$ 4,84	R\$ 174,15
19	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
20	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	524	R\$ 4,07	R\$ 2.132,68
21	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1924	R\$ 3,78	R\$ 7.267,91
22	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	974	R\$ 3,76	R\$ 3.659,81
23	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	186	R\$ 7,34	R\$ 1.365,24
24	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	412	R\$ 3,61	R\$ 1.486,29
25	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	936	R\$ 3,66	R\$ 3.425,76
26	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1874	R\$ 1,95	R\$ 3.644,93
27	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	24	R\$ 13,58	R\$ 325,86
28	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	500	R\$ 19,57	R\$ 9.786,25
29	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2674	R\$ 2,40	R\$ 6.424,29
30	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	112	R\$ 19,49	R\$ 2.183,16
31	DOSAGEM DE ALUMINIO	86	R\$ 36,29	R\$ 3.120,51
32	DOSAGEM DE AMILASE	486	R\$ 3,00	R\$ 1.458,00
33	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	4	R\$ 14,91	R\$ 59,63
34	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3724	R\$ 21,31	R\$ 79.349,13
35	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	4	R\$ 17,62	R\$ 70,47
36	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1024	R\$ 2,78	R\$ 2.841,60
37	DOSAGEM DE CALCIO	2612	R\$ 2,44	R\$ 6.379,81
38	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	2	R\$ 22,13	R\$ 44,26
39	DOSAGEM DE CITRATO	2	R\$ 2,54	R\$ 5,07
40	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	11274	R\$ 4,66	R\$ 52.565,03
41	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	11174	R\$ 4,42	R\$ 49.417,02
42	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	11700	R\$ 2,48	R\$ 28.986,75
43	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80
44	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	R\$ 22,18	R\$ 266,16
45	DOSAGEM DE CORTISOL	50	R\$ 13,01	R\$ 650,25
46	DOSAGEM DE CREATININA	13012	R\$ 2,55	R\$ 33.213,13

*[Handwritten signature]*



47	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	R\$ 4,65	R\$ 2.322,50
48	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	524	R\$ 5,36	R\$ 2.807,33
49	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	86	R\$ 4,89	R\$ 420,54
50	DOSAGEM DE ESTRADIOL	274	R\$ 13,04	R\$ 3.573,65
51	DOSAGEM DE ESTRIOL	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
52	DOSAGEM DE ESTRONA	74	R\$ 14,32	R\$ 1.059,50
53	DOSAGEM DE FATOR IX	12	R\$ 9,72	R\$ 116,61
54	DOSAGEM DE FATOR V	12	R\$ 5,80	R\$ 69,54
55	DOSAGEM DE FATOR VIII	12	R\$ 8,17	R\$ 98,04
56	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12	R\$ 23,17	R\$ 278,01
57	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	2	R\$ 6,74	R\$ 13,48
58	DOSAGEM DE FERRITINA	712	R\$ 20,50	R\$ 14.594,22
59	DOSAGEM DE FERRO SERICO	636	R\$ 4,49	R\$ 2.857,23
60	DOSAGEM DE FOLATO	24	R\$ 20,08	R\$ 481,92
61	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	950	R\$ 2,77	R\$ 2.629,13
62	DOSAGEM DE FOSFORO	1662	R\$ 2,46	R\$ 4.084,37
63	DOSAGEM DE GALACTOSE	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20
64	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	700	R\$ 4,54	R\$ 3.176,25
65	DOSAGEM DE GLICOSE	16674	R\$ 2,43	R\$ 40.559,51
66	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	600	R\$ 10,15	R\$ 6.088,50
67	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	6150	R\$ 2,00	R\$ 12.284,63
68	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	874	R\$ 10,24	R\$ 8.945,39
69	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	6	R\$ 13,13	R\$ 78,78
70	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	600	R\$ 10,18	R\$ 6.105,00
71	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	500	R\$ 11,77	R\$ 5.882,50
72	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3324	R\$ 11,71	R\$ 38.907,42
73	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	24	R\$ 22,30	R\$ 535,26
74	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	186	R\$ 11,92	R\$ 2.217,59
75	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	6	R\$ 22,94	R\$ 137,66

*[Handwritten signatures in blue ink]*





76	DOSAGEM DE INSULINA	36	R\$ 13,15	R\$ 473,40
77	DOSAGEM DE LITIO	4	R\$ 2,88	R\$ 11,51
78	DOSAGEM DE MAGNESIO	986	R\$ 2,68	R\$ 2.637,55
79	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	124	R\$ 10,75	R\$ 1.333,31
80	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	150	R\$ 2,67	R\$ 400,13
81	DOSAGEM DE OXALATO	2	R\$ 4,65	R\$ 9,29
82	DOSAGEM DE PARATORMONIO	362	R\$ 55,41	R\$ 20.059,33
83	DOSAGEM DE POTASSIO	4774	R\$ 2,42	R\$ 11.541,15
84	DOSAGEM DE PROGESTERONA	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
85	DOSAGEM DE PROLACTINA	150	R\$ 13,06	R\$ 1.958,25
86	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1886	R\$ 3,72	R\$ 7.015,92
87	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	36	R\$ 2,68	R\$ 96,39
88	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	586	R\$ 2,45	R\$ 1.437,17
89	DOSAGEM DE SODIO	4874	R\$ 2,43	R\$ 11.831,64
90	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	6	R\$ 20,12	R\$ 120,74
91	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24	R\$ 17,18	R\$ 412,38
92	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	200	R\$ 13,42	R\$ 2.683,00
93	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	62	R\$ 16,86	R\$ 1.045,32
94	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	24	R\$ 19,49	R\$ 467,76
95	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1036	R\$ 11,36	R\$ 11.766,37
96	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2236	R\$ 15,13	R\$ 33.830,68
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6224	R\$ 2,71	R\$ 16.851,48
98	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	7562	R\$ 2,71	R\$ 20.474,12
99	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	386	R\$ 5,35	R\$ 2.064,14
100	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	11124	R\$ 4,56	R\$ 50.725,44
101	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1600	R\$ 11,26	R\$ 18.016,00
102	DOSAGEM DE TROPONINA	12	R\$ 12,38	R\$ 148,50
103	DOSAGEM DE UREIA	14700	R\$ 2,41	R\$ 35.390,25
104	DOSAGEM DE VITAMINA B12	186	R\$ 19,55	R\$ 3.636,77
105	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	24	R\$ 16,35	R\$ 392,46
106	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
107	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10	R\$ 5,71	R\$ 57,05

*[Handwritten signature]*





108	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	6	R\$ 3,63	R\$ 21,78
109	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	336	R\$ 3,46	R\$ 1.160,88
110	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	24	R\$ 3,43	R\$ 82,32
111	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	2	R\$ 390,42	R\$ 780,84
112	HEMOCULTURA	24	R\$ 14,64	R\$ 351,30
113	HEMOGRAMA COMPLETO	24486	R\$ 5,40	R\$ 132.101,97
114	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	2	R\$ 23,13	R\$ 46,26
115	LEUCOGRAMA	24	R\$ 3,55	R\$ 85,14
116	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	6	R\$ 12,63	R\$ 75,75
117	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	6	R\$ 13,82	R\$ 82,91
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	712	R\$ 4,90	R\$ 3.485,24
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12	R\$ 11,56	R\$ 138,66
120	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1086	R\$ 3,58	R\$ 3.882,45
121	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2700	R\$ 13,07	R\$ 35.275,50
122	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	24	R\$ 23,42	R\$ 562,08
123	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	2	R\$ 22,06	R\$ 44,11
124	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LEPTOSPIRAS	2	R\$ 5,18	R\$ 10,36
125	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	62	R\$ 22,22	R\$ 1.377,33
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	2	R\$ 21,99	R\$ 43,97
127	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	2	R\$ 21,99	R\$ 43,97
128	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	324	R\$ 22,87	R\$ 7.409,07
129	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	10	R\$ 21,45	R\$ 214,45
130	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	6	R\$ 23,67	R\$ 142,04
131	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	6	R\$ 23,63	R\$ 141,77
132	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	50	R\$ 22,31	R\$ 1.115,25
133	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	524	R\$ 23,76	R\$ 12.448,93

*[Handwritten signature]*





134	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	36	R\$ 24,03	R\$ 865,17
135	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1550	R\$ 23,86	R\$ 36.986,88
136	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	24	R\$ 22,82	R\$ 547,62
137	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	2	R\$ 11,33	R\$ 22,67
138	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	36	R\$ 21,46	R\$ 772,65
139	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R\$ 14,48	R\$ 13.027,50
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10	R\$ 13,20	R\$ 131,95
142	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1262	R\$ 21,88	R\$ 27.609,41
143	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	R\$ 12,29	R\$ 294,90
144	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	174	R\$ 36,75	R\$ 6.394,50
145	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	86	R\$ 23,42	R\$ 2.014,12
146	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1024	R\$ 21,80	R\$ 22.325,76
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	4	R\$ 21,75	R\$ 87,00
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	10	R\$ 21,93	R\$ 219,25
149	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	4	R\$ 22,25	R\$ 88,98
150	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	136	R\$ 23,25	R\$ 3.162,34
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	862	R\$ 15,05	R\$ 12.973,10
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	74	R\$ 12,25	R\$ 906,50
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1236	R\$ 23,27	R\$ 28.758,63
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	R\$ 11,68	R\$ 280,20
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	124	R\$ 23,42	R\$ 2.904,08

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	174	R\$ 25,75	R\$ 4.480,50
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	62	R\$ 23,25	R\$ 1.441,66
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1000	R\$ 21,80	R\$ 21.802,50
159	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	10	R\$ 21,02	R\$ 210,20
160	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	2	R\$ 22,25	R\$ 44,49
161	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	24	R\$ 16,81	R\$ 403,44
162	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2536	R\$ 23,42	R\$ 59.393,12
163	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	50	R\$ 23,42	R\$ 1.171,00
164	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2	R\$ 2,72	R\$ 5,43
165	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2	R\$ 3,57	R\$ 7,15
166	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12	R\$ 2,25	R\$ 26,97
167	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2200	R\$ 1,75	R\$ 3.844,50
168	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	250	R\$ 2,58	R\$ 644,38
169	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	R\$ 2,26	R\$ 54,12
170	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
171	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10336	R\$ 2,09	R\$ 21.602,24
172	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6	R\$ 5,45	R\$ 32,69
173	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	2	R\$ 12,75	R\$ 25,50
174	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	62	R\$ 2,09	R\$ 129,27
175	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	962	R\$ 3,49	R\$ 3.354,98
176	PROVA DO LACO	986	R\$ 3,40	R\$ 3.349,94
177	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	150	R\$ 22,05	R\$ 3.307,50
178	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	10	R\$ 206,39	R\$ 2.063,88
179	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	2	R\$ 5,75	R\$ 11,49
180	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12	R\$ 13,06	R\$ 156,66

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





181	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	R\$ 13,29	R\$ 318,90
182	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	36	R\$ 3,35	R\$ 120,60
183	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3262	R\$ 3,63	R\$ 11.849,22
184	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	450	R\$ 3,69	R\$ 1.660,50
<b>Total:</b>				<b>R\$ 1.356.829,65</b>

*[Handwritten signature]*

## 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A estimativa para esta contratação é de R\$ 1.356.829,65 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) conforme disponibilidade orçamentária, constante no Orçamento 2025 do Fundo Municipal de Saúde.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação dos serviços está estimada para atendimento dentro do Exercício Fiscal, devendo a Administração realizar a sua contratação de forma parcelada e programada mensalmente.

Justifica-se a adoção da opção de compra parcelada, por dois motivos:

- 1º. O parcelamento permite a participação de um número maior de prestadores de serviços, principalmente pequenos e médios laboratórios, favorecendo a competitividade. Reduz o risco de concentração de mercado em grandes laboratórios, garantindo pluralidade de fornecedores.
- 2º. Possibilita que laboratórios especializados atendam a demandas específicas (por exemplo, análises clínicas, patologia, biologia molecular), aumentando a qualidade técnica dos serviços.
- 3º. A contratação de diferentes fornecedores para serviços específicos pode resultar em custos menores, já que cada prestador pode garantir maior competitividade em sua área de expertise.
- 4º. O parcelamento mitiga o impacto de eventuais falhas ou interrupções de um único fornecedor, assegurando a continuidade do serviço.
- 5º. Para atender diferentes localidades, o parcelamento permite que laboratórios regionais prestem serviços diretamente, reduzindo custos logísticos e prazos de entrega.
- 6º. O parcelamento possibilita maior eficiência no uso de recursos públicos, já que laboratórios especializados ou regionais podem oferecer os serviços e garantir uma qualidade superior.

O parcelamento da solução no credenciamento de serviços laboratoriais proporciona maior flexibilidade, eficiência e qualidade, além de fomentar a competitividade e inclusão de diversos fornecedores. Esse modelo, desde que justificado com estudos técnicos preliminares, está em conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, promovendo o interesse público e atendendo às necessidades específicas da administração pública.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, o resultado esperado com a adoção da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços em saúde é o atendimento do fluxo de procedimentos solicitados aos usuários do SUS local, de acordo com a prioridade indicada pelo profissional de saúde, o estado de saúde do paciente e a fila de procedimentos.

Ressalta-se que em termos de recursos humanos e materiais, as empresas credenciadas deverão dispor de todos os meios necessários para o atendimento, devendo a Administração Pública fiscalizar os serviços prestados aos usuários do SUS Municipal, sendo Unidade Básica de Saúde (UBS) e UPA-24horas.

Os recursos financeiros provenientes da contratação estão previstos no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e deverão ser utilizados de forma a atender a demanda por serviços da natureza deste ETP.

## 11- PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;

2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação da metodologia de credenciamento;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do credenciamento em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
6. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do credenciamento aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
7. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
8. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

## 12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Secretaria Municipal de Saúde realiza, de forma contínua, a contratação de serviços de saúde, visando garantir a continuidade do acesso aos procedimentos de média e alta complexidade necessários ao tratamento de saúde dos usuários do SUS.

O fato da abertura de processo de credenciamento de prestadores de serviços em saúde não exime a Secretaria de Saúde de ter outro processo para aquisição de serviços NÃO CREDENCIADOS, por falta de prestadores interessados, o que demandará sua compra pontual até que seja verificado o motivo pela não procura de prestadores para o credenciamento.

Esse fato tipicamente ocorre sob a justificativa de que o valor do procedimento se encontra defasado sob o valor de mercado, motivo pelo qual a Administração deverá solicitar junto ao conselho Municipal de Saúde o devido reajuste no valor do procedimento, especificamente, a fim de atrair prestadores para tal.

### 13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

**Fundamentação:** análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (inciso X do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Análise de riscos em um projeto visa aumentar a probabilidade e o impacto dos eventos positivos e mitigar a probabilidade e o impacto dos eventos negativos.

O intuito com este estudo prévio, no que concerne aos riscos, tem como objetivo identificar os riscos negativos ou ameaças e dar uma resposta aos mesmos. Posteriormente, caso haja necessidade complementar, o Plano de Gerenciamento de Riscos com todos os seus processos poderá ser elaborado por profissional da área.

Os riscos identificados quanto a contratação de prestadores de serviços em saúde, através da adoção da metodologia de credenciamento estão relacionados no Quadro 2 abaixo, mas não se limitando aos mesmos.

O procedimento adotado para a identificação dos riscos foi o de Técnicas Analíticas.

As respostas aos riscos também foram previstas, sendo as mesmas estabelecidas com base nas melhores respostas aos riscos negativos, caso ocorram.

De acordo com o PMI<sup>1</sup> (2013, p.344-345), a resposta aos riscos poderá ser de quatro formas: aceitar, mitigar, eliminar (prevenir) ou transferir.

A opção da Administração Municipal nesse caso é pela adoção da resposta na forma de mitigar o risco conforme figura 1.

Quadro 2 – Identificação dos Riscos Negativos

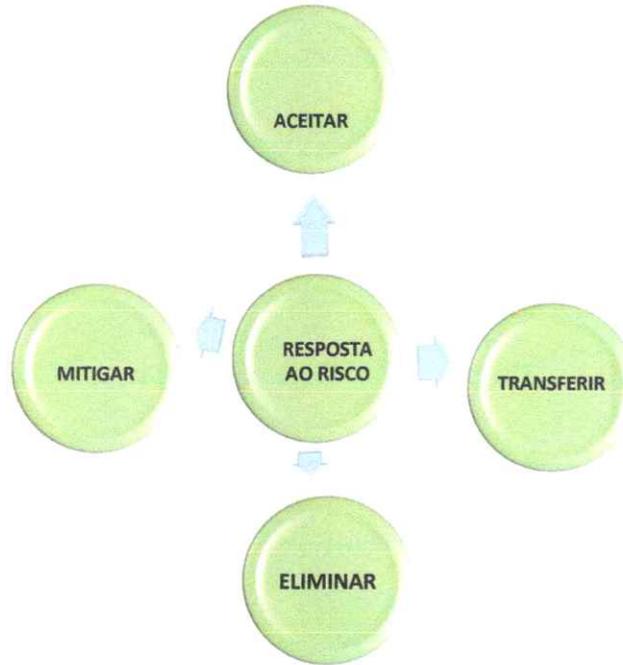
Risco	Resposta
1. Não aprovação da Tabela de Procedimentos por parte do Conselho de Políticas Públicas.	1. Marcar uma reunião com os Conselheiros a fim de expor o Projeto antes de o mesmo ser levado em votação.

2. Prestadores que não se credenciam por não possuírem as informações oportunas.	2. Realizar ampla divulgação nos meios de comunicação da Metodologia de Credenciamento.
3. Atraso dos Atos necessários.	3. Enviar todas as publicações para o Diário Oficial em tempo oportuno.

Fonte: Elaboração Própria.

<sup>1</sup> Guia PMBOK® Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK). Quinta Edição.

Figura 1: Resposta ao Risco



Fonte: Elaboração Própria

Por fim, para que a Administração possa priorizar, numa posterior análise quantitativa e de planejamento de respostas aos riscos na sua classificação, elaboramos a matriz de probabilidade x impacto, conforme Quadro 3. Nela, os riscos identificados, mas não se limitam a esses, foram classificados, possibilitando uma avaliação clara e precisa do evento.

Quadro 3: Matriz de Probabilidade x Impacto

Risco-Chave		Risco Inerente			
Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
1	Não aprovação da tabela de procedimentos por parte do Conselho Municipal de Políticas Públicas.	10	5	50	Alto

2	Prestadores que não se credenciam por não possuírem as informações oportunas.	5	5	25	Médio
3	Atraso dos Atos necessários.	5	2	10	Médio

Fonte: CGU, 2020

## 14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não há impacto ambiental em decorrência da contratação pretendida e desnecessárias são medidas mitigadoras.

Na contratação em questão não se aplica logística reversa por parte da Administração Pública, sendo os serviços adquiridos de forma individualizada, por paciente, onde serão dispensados aos mesmos.

As empresas credenciadas deverão adotar todas as práticas ambientais visando atender as legislações correlatas a cada tipo de serviço.

## 15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação ora pretendida possui viabilidade técnica, administrativa e financeira, uma vez que atende a necessidade da população usuária da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO em ser assistida quanto aos serviços de médicos, demonstrando o compromisso da Gestão Municipal da não paralização da assistência integral à saúde.

Augustinópolis – TO, 04 de junho de 2025.

## 16- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON  
PEREIRA  
MACIEL:01271102404

Assinado de forma  
digital por YATHA  
ANDERSON PEREIRA  
MACIEL:01271102404

---

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Secretário Municipal de Saúde

**MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA**

Analista Técnico da Divisão de Compras

**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA**

Assessora Executiva P: IV